Câmara

e

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.414 DE 19 DE agosto DE 2013.

Projeto de Lei nº 059/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a doação do imóvel que menciona a METALURGICA HIDROAÇO LTDA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **METALURGICA HIDROAÇO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 05.998.961/0001-50, representado pelo Sr. JUNIOR CESAR RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 913446, SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 549.883.731-34, a titularidade de um terreno pertencente à Municipalidade, com área de terreno de 2.400,00 m² + 2.700,00 m² + 2.700,00 m² + 2.400,00 m², perfazendo uma área total de 10.200,00 m², locado sob lotes nº 04, 05, 06 e 07, Quadra n° SER 1/0 – Distrito Industrial, conforme laudo de avaliação.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à implantação de Empresa para fabricação de caixas d'água, bebedouros, tanques e estruturas metálicas.

Art. 2º A empresa **METALURGICA HIDROAÇO LTDA** terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3° As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da empresa beneficiária.

Parágrafo Único – O donatário não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos e a inalienabilidade deverá ser registrada em cartório.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 19 de agosto de 2013.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal